DECRETO N° 084 /2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE AS SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de novembro de 2013, sendo o novo horário das 07:00 às 13:00 hs, de Segunda a Sexta feira.

Art. 2°. Enquadram-se neste horário somente os funcionários da administração da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carlo, no âmbito do Posto Central de Saúde, ficando todos os demais funcionários da referida secretaria mantida no horário de funcionamento habitual, das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal